



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO PRELIMINAR Nº 29 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, retornáveis, com serviço de entrega no Cartório Eleitoral da 06ª ZE – Colatina, sob demanda, durante o exercício 2024.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral para o Cartório Eleitoral da 06ª ZE – Colatina visando atender o consumo de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes.

2.2. A contratação justifica-se pelo fato de que se trata de recurso natural indispensável para a manutenção da vida e pela necessidade de preservar a saúde do público interno e externo que atua no cartório em razão das alegações apresentadas pelo Juiz Eleitoral da 06ª ZE doc 0739886 do processo SEI nº 0003211-85.2022.6.08.8006 que justificou a contratação para o exercício 2022.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002., c/c §3º, do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.3. Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

3.4. A contratação deverá ter vigência a contar da assinatura até 31/12/2024.

3.5. A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do Cartório Eleitoral.

3.6. A água mineral sem gás deverá:

3.6.1. ser classificada como água mineral tradicional, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Sanitária – ANVISA;

3.6.2. atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;

3.6.3. atender os Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;

3.6.4. possuir prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) meses;

3.7. Os garrafões disponibilizados deverão:

3.7.1. ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno (borrachudo), resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas;

3.7.2. conter rótulo padrão cujas características e apresentação básicas tenham sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Decreto-Lei nº 7.841/1945), e registradas no Ministério da Saúde;

3.7.3. conter a gravação legível, em seu rótulo ou em sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume do conteúdo e indicação do dia, mês e ano do envasamento e do prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde (até 3 anos), conforme Portaria DNPM nº 470, de 24/11/1999 do Departamento Nacional de Produção Mineral –DNPM;

3.7.4. atender integralmente o disposto na Portaria nº 387, de 19/09/2008 e Portaria nº 358, de 21/09/2009, do DNPM;

3.7.5. atender integralmente as legislações da ANVISA e INMETRO, aplicáveis aos empreendimentos que exploram água mineral para ingestão humana;

3.7.6. possuir prazo de validade superior à validade da água mineral.

3.8. Os garrafões deverão ser armazenados em condições de higiene e boa conservação.

3.9. A contratada deverá substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da notificação.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A demanda estimada de fornecimento a ser realizada durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água mineral, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 litros	UN	60
2	Reposição de vasilhame de 20 litros	UN	02

5. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

5.1. A contratação deve ser feita em lote único tendo em vista a necessidade de se manter o objeto dentro de um conjunto de ações correlatas, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala, facilitando a contratação, fiscalização e recebimento dos serviços e buscando obter com este critério um objeto cujo valor seja minimamente interessante para o mercado e para a Administração.

6. ANÁLISE DO MERCADO

6.1. Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum devido à sua forma de execução podendo ser executado por um vasto número de empresas do ramo.

6.2. A solução utilizada para suprir as necessidades da Administração foi escolhida a partir das contratações anteriores do próprio TRE/ES e contratações similares na Administração Pública.

7. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (☒) MÉDIO () ALTO
DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (☒) ALTO
DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Elaborar novo termo de referência.	SAP
RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (☒) ALTO
DANO: Comprometimento do fornecimento de água mineral.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP
RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(☒) BAIXA () MÉDIA () ALTA

IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Comprometimento do fornecimento de água mineral.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
RISCO 05 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Cessação antecipada do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de processo para contratação emergencial.	SAP

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Raphael Henrique de Sá Pereira - Fiscal da atual contratação
- Bruno da Silveira Gomes - Chefe da Seção de Administração Predial
- Antônio Brasil Maia Filho - Coordenador de Infraestrutura Administrativa

Em 24 de outubro de 2022.

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA**, Técnico Judiciário, em 03/10/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034734** e o código CRC **ACCD7A89**.